

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - 851-3426 - Telex: 398018
CEP 35.930 — João Monlevade — Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 122/93

"TRANSFERE, TEMPORARIAMENTE, A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para o Social Clube, sito à Rua Imbé, 229, Bairro Vila Tanque, nesta Cidade, no dia 30 de agosto do ano em curso .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de João Monlevade,
25 de agosto de 1993 .


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 26 dias do mês de agosto de 1993.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor
Geral -